



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/10/2025

RESULTADO FINAL**Nº 2 DO EDITAL Nº 172/2025/COL-CGAB****PROCESSO SEI Nº 23243.012692/2025-48****DOCUMENTO SEI Nº 2823200****EDITAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA DO IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna público o **Resultado Final nº 2** da avaliação das inscrições submetidas, entre o período de 01 a 15 de Outubro/2025, ao EDITAL Nº 172/2025/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 de fluxo contínuo.

1. RESULTADO FINAL

ORDEM	TÍTULO DA OBRA	MODALIDADE	AUXÍLIO FINANCEIRO A SER CONCEDIDO	SITUAÇÃO
1º	Morphoagronomic variability of traditional cowpea varieties in Western Amazon	Artigo	R\$ 360,00	DEFERIDO

*Não houve recurso.

Valor total do Edital: R\$ 10.308,46.

Valor já executado: R\$ 970,00.

Valor a ser concedido: R\$ 360,00.

Valor ainda disponível: R\$ 8.978,46.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTA E OBRIGAÇÕES

2.1. Os servidores contemplados com recursos deste edital deverão apresentar a prestação de contas do recurso recebido em até 90 dias após o recebimento do recurso. Após esse prazo, caso o recurso não tenha sido utilizado, o servidor deverá devolver o valor do auxílio recebido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), ao IFRO.

2.2. A prestação de contas deverá ser enviada via SEI, no mesmo processo em que o (a) servidor (a) fez a solicitação do auxílio, ao ambiente COL-DEPESP, e deverá ser composta por:

I - Nota fiscal, *invoice*, e/ou recibo no CPF do(a) próprio(a) servidor(a).

II - Trabalho publicado, ou, alternativamente, o comprovante de envio/submissão do artigo científico à revista, e do livro para a editora. Tão logo o trabalho seja publicado, o(a) servidor(a) deverá inserir no mesmo Processo SEI em que fez a submissão, uma cópia digital do trabalho ou *link* de acesso, sendo esta uma condição para a conclusão da prestação de contas.

III - A não apresentação do artigo ou do livro em até 6 (seis) meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para o não cumprimento dos prazos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/10/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2823200** e o código CRC **32D29B5B**.